MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 163, de 12 de dezembro de 2014

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à relocação de postes da rede de energia elétrica na Rua Capitão Leônidas Marques, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à relocação de postes da rede de energia elétrica na Rua Capitão Leônidas Marques, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para a relocação de postes da rede de energia elétrica na Rua Capitão Leônidas Marques, nesta cidade de Toledo, pelo valor de R$ 97.843,70 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme Projeto nº 560839 e Protocolo nº 01.20141726658237.

Parágrafo único – A relocação de postes de que trata o **caput** deste artigo objetiva viabilizar a execução de obras integrantes do Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo, com recursos de financiamento da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.721, de 13/12/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.155, de 15/12/2014